

**PORTARIA Nº 085, de 01 de março de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando:

- a revogação do Decreto 19.650/2020, que suspendia os prazos dos processos administrativos disciplinares e dos processos sancionatórios;

- a necessidade de dar prosseguimento à sindicância, instaurada através da Portaria nº 114 /2020, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 07/ 03/2020,

**RESOLVE**

**Art. 1º - DETERMINAR** que seja dado curso regular à sindicância instaurada através da Portaria nº 114/2020, que visa a apurar fatos pertinentes à denúncia apresentada por docentes, quanto à possível prática de trote por discentes veteranos do Curso de Agronomia no *Campus* de Vitória da Conquista, conforme consta no Processo SEI nº 072.4404.2019.0022474-02.

**Art. 2º -** A Comissão tem prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação do Relatório Final, cabendo-lhe observar as disposições das Instruções nºs. 001 e 002/2021, expedidas pela Secretaria da Administração (Saeb), publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE) de 06/01/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados até a presente data pela Comissão Processante.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**